Autografo 18/2012

LEI N°. 2.455/2012
DE 05 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCICIO DE 2012 FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1°)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2012 à firmar convênio com à seguinte entidade:

§ 1° – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

*I – Através de **Convênio**, o valor de até **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para fins assistenciais ligados à saúde, com a seguinte dotação: 10- saúde; 10.01- atenção básica; 59.3.3.50.43 = subvenções sociais municipal*

Artigo 2°)- Os valores de que trata esta Lei poderá ser parcelado em até 12 meses, mediante ajustes entre as partes.

Artigo 3°)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa n°. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal n°. 8.666/1993 e Lei Municipal n° 2.439 de 20 de outubro de 2011, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 4°) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2012.

Artigo 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de abril de 2012.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO

Prefeito Municipal